



**Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 30/2025*

O Executivo visa com o presente projeto autorização para desapropriação de uma área de terras, no córrego 15 de Novembro, neste Município, que será usado como reservatório de água, fundamentada no interesse público e na necessidade de abastecimento de água potável a população.

A despesa decorrente da desapropriação deve estar prevista no orçamento ou ser compatível com os créditos adicionais autorizados pelo Poder Legislativo.

A aquisição do imóvel por desapropriação deve considerar o custo da indenização a ser paga ao proprietário do imóvel, com base em avaliação técnica; a viabilidade da execução financeira dentro do orçamento municipal; os impactos de eventuais custos adicionais com desapropriação. O Executivo atestou que tem capacidade para suportar a despesa, conforme a estimativa de impacto financeiro em anexo e declaração do ordenador de despesas.

O valor a ser indenizado ao particular é de R\$ 240.000,00, provenientes de superavit financeiro do exercício de 2024, incorporados ao orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 21 de julho de 2025.

---

**Dhionatan Pereira**

Relator





**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento**

*Projeto de Lei n. 30/2025*

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 21 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Bidal**  
Presidente

\_\_\_\_\_  
**Dhionatan Pereira**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Itamar Fiorot Henrique**  
Membro

